

# **LEI N° 1/1955**

**Cria Cargos, Autoriza Serviços e contém outras disposições.**

A Câmara Municipal de Água Comprida aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Ficam criados, no Quadro Permanente de Funcionários da Prefeitura, além dos Cargos já transferidos para este Município pelo de Uberaba do qual foi desmembrado, os seguintes cargos de provimento efetivo:

1 Cargo de Secretário-Contador, com vencimentos anuais de Cr.\$ 25.200,00.
1 Cargo de Chefe do Serviço de Fazenda idem, idem, idem, Cr.\$ 25.200,00.
12 Cargos de Professores a Cr.\$ 8.400,00 anuais cada um.
2 Cargos de Auxiliares de Professores a Cr.\$ 6.000,00 anuais cada.

**Art. 2°** - Até que se submetam ao Concurso Legal, todos esses funcionários serão admitidos em caráter de interinidade, exceto aqueles Professores que já contarem tempo de estabilidade vindo do exercício no Município de Uberaba, sendo que para isso será contado, em qualquer época, o tempo ali servido.

**Art. 3°** - Fica o Poder Executivo autorizado a executar os serviços necessários à Administração do Município e constantes das dotações próprias votadas no Exercício pelo Orçamento.

**Art. 4°** - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Comprida, 12 de Março de 1955.